



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 3.795, DE 21 DE JULHO DE 2020.**

Autoriza o Município de Carlos Barbosa firmar Termo de Comodato de veículo automotor à Brigada Militar de Carlos Barbosa.

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe os inc. II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar Termo de Comodato com o Estado do Rio Grande do Sul, com interveniência do 4º Pelotão da Brigada Militar - Carlos Barbosa/RS, de um veículo automotor, conforme especificação abaixo:

I - 01 veículo automotor 0 km Volkswagen T Cross, Modelo VW/ T CROSS HL TSI AE, cor branco-puro, de fabricação nacional, tipo SUV, transmissão automática com 6 velocidades, combustível gasolina/etanol, fabricação 2020, modelo 2020, direção elétrica, capacidade para cinco passageiros, equipado com 6 air bags, motor 1.4 turbo, potência 150 cv, com injeção eletrônica, cinco portas, vidros elétricos, volante com regulagem de altura, cintos de segurança de três pontas com regulagem de altura e pré-tensionadores, porta-malas de 400 litros de capacidade, ar-condicionado, freios abs com ebd, sistema de frenagem pós-colisão, travas elétricas nas quatro portas, controle eletrônico de estabilidade e tração (esc e asr), bloqueio eletrônico do diferencial (eds); suspensão dianteira independente, e suspensão traseira por torção, tanque de combustível 50 litros, pneus/rodas aro 17", faróis de neblina, retrovisores externos com regulagem elétrica, estofamento em couro, rádio, equipado com tapetes e todos itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito brasileira, sendo todos os itens originais de fábrica, com garantia de 3 anos ou 100.000 km, o que vencer primeiro, Chassi número 9BWB6BF5L4088539, RENAVAL número 16012904, Nota Fiscal número 000.054.254, Série 002.

Art. 2º O instrumento jurídico de que trata a presente Lei será instrumentalizado, com todas suas condicionantes, mediante Termo de Comodato, conforme minuta anexa.


Art. 3º O presente Comodato terá validade de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a partir da vigência da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 21 de julho de 2020. 61º de Emancipação.

  
Evandro Zibetti,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,  
em 21 de julho de 2020.

  
Clarisse Fátima Lagunaz,  
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Rodrigo Stradiotti,  
Secretaria Municipal da Administração.